

ESTADO DE GOIÁS PREFEITURA MUNICIPAL DE MARZAGÃO

Lei nº 661/2008, de 02 de julho de 2008.

PREFEITURA MUNICIPAL

DE MARZAGÃO - GO

CERTICO QUE ESTE ATO FOI PUBLICADO NO PLACARD DESTA PREFEITURA MUNICIPAL

Marzagão CE 1 09 12.008

Secretaria de Administração

"Dispõe sobre adequações na LDO para 2008 e no PPA 2006/2009".

Faço saber que a Câmara Municipal de Marzagão, Estado

de Goiás, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

ART. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a alterar o anexo de Prioridades e Metas da LDO 2008 e o PPA 2006/2009, incluindo, em função da necessidade de construção de instalações para feira livre, o seguinte:

- na LDO 2008

Programa:1033 – Apoio a Feiras Livres Ação/Projeto: 1045 – Construção de Instalações para Feira Livre – Produto: Obra Construída – Unidade de Medida: Unidade – Meta: 01.

- no PPA 2006/2009

Programa:1033 – Apoio a Feiras Livres Ação:1045 – Construção de Instalações para Feira Livre – Produto: Obra Construída – Unidade de Medida: Unidade – Meta: 01.

ART. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARZAGÃO, aos 02 (Dois) dias do mês de julho de 2008.

CLAUDINEI RABELO DA SILVA
=Prefeito=